



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 418/1982, 21 de setembro de 1982.**

SÚMULA: Autoriza doação de área de terras à MITRA DIOCESANA DE LONDRINA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a Doar à MITRA DIOCESANA DE LONDRINA, a área de terras constituída pelo lote nº 7-C, subdivisão do lote 7-A, com aproximadamente 2.400,00 m<sup>2</sup>, localizada no Centro Habitacional Castelo Branco.

**ART. 2º.** – A área objeto da doação destina-se à edificação de Igreja e outras obras de caráter sócio-educacional.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de Setembro de 1982.

Jehovah Almeida Gomes  
Prefeito Municipal

Waldemar Morello  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 07/1982.**  
**Autor: Executivo Municipal.**